

Queimador - Requisição de Material

Padronização

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. A Unidade da PETROBRAS usuária desta Norma é a responsável pela adoção e aplicação das suas seções, subseções e enumerações.

Requisito Técnico: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pela Unidade da PETROBRAS usuária desta Norma. É caracterizada por verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada: Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pela Unidade da PETROBRAS usuária desta Norma. É caracterizada por verbos de caráter não-impositivo. É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o seu aprimoramento, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, a seção, subseção e enumeração a ser revisada, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na PETROBRAS, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho - GT (formados por Técnicos Colaboradores especialistas da Companhia e de suas Subsidiárias), são comentadas pelas Unidades da Companhia e por suas Subsidiárias, são aprovadas pelas Subcomissões Autoras - SC (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando as Unidades da Companhia e as Subsidiárias) e homologadas pelo Núcleo Executivo (formado pelos representantes das Unidades da Companhia e das Subsidiárias). Uma Norma Técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a Norma Técnica PETROBRAS [N-1](#). Para informações completas sobre as Normas Técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

1 Escopo

1.1 Esta Norma padroniza o formulário de Requisição de Material para queimador, a ser utilizado na aquisição de qualquer queimador de forno para a PETROBRAS.

1.2 Esta Norma se aplica a compras ou encomendas a partir da data da sua edição.

1.3 Esta Norma contém somente Requisitos Técnicos.

2 Referências Normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes dos referidos documentos (incluindo emendas).

INMETRO - [Portaria nº 83 de 03/04/2006](#) - Aprovar o regulamento de avaliação de conformidade de equipamentos elétricos para atmosferas explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis;

Norma Regulamentadora nº 10 ([NR-10](#)) - Instalações e Serviços em Eletricidade;

Norma Regulamentadora nº 13 ([NR-13](#)) - Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento;

Norma Regulamentadora nº 14 ([NR-14](#)) - Fornos;

Resolução [CONAMA nº 382 de 26/12/2006](#) - Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;

Resolução [CONAMA nº 436 de 26/12/2011](#) - Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 02 de janeiro de 2007;

PETROBRAS [N-2](#) - Revestimento Anticorrosivo de Equipamento Industrial;

PETROBRAS [N-13](#) - Requisitos Técnicos para Serviços de Pintura;

PETROBRAS [N-58](#) - Símbolos Gráficos para Fluxogramas de Processo e de Engenharia;

PETROBRAS [N-59](#) - Símbolos Gráficos para Desenhos de Tubulação;

PETROBRAS [N-75](#) - Abreviaturas para os Projetos Industriais;

PETROBRAS [N-133](#) - Soldagem;

PETROBRAS [N-250](#) - Montagem de Isolamento Térmico a Alta Temperatura;

PETROBRAS [N-279](#) - Projeto de Estrutura Metálica;

PETROBRAS [N-381](#) - Execução de Desenhos e Outros Documentos Técnicos em Geral;

PETROBRAS [N-550](#) - Projeto de Isolamento Térmico a Alta Temperatura;

PETROBRAS [N-858](#) - Construção, Montagem e Condicionamento de Instrumentação;

PETROBRAS [N-1021](#) - Pintura de Aço Galvanizado, Aço Inoxidável, Ferro Fundido, Ligas não Ferrosas, Materiais Compósitos Poliméricos e Termoplásticos;

PETROBRAS [N-1219](#) - Cores;

PETROBRAS [N-1438](#) - Terminologia Soldagem;

PETROBRAS [N-1521](#) - Identificação de Equipamentos Industriais;

PETROBRAS [N-1550](#) - Pintura de Estrutura Metálica;

PETROBRAS [N-1591](#) - Ligas Metálicas e Metais - Identificação Através de Testes Pelo Ímã e Por Pontos;

PETROBRAS [N-1594](#) - Ensaio Não Destrutivo - Ultrassom em Solda;

PETROBRAS [N-1595](#) - Ensaio Não Destrutivo - Radiografia;

PETROBRAS [N-1596](#) - Ensaio Não Destrutivo - Líquido Penetrante;

PETROBRAS [N-1597](#) - Ensaio Não Destrutivo - Visual;

PETROBRAS [N-1618](#) - Material para Isolamento Térmico;

PETROBRAS [N-1637](#) - Montagem de Forno;

PETROBRAS [N-1664](#) - Forno Tubular - Folha de Dados;

PETROBRAS [N-1665](#) - Queimador - Folha de Dados;

PETROBRAS [N-1671](#) - Projeto e Fabricação de Forno;

PETROBRAS [N-1710](#) - Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia;

PETROBRAS [N-1882](#) - Critérios para Elaboração de Projetos de Instrumentação;

PETROBRAS [N-1883](#) - Apresentação de Projeto de Instrumentação/Automação;

PETROBRAS [N-2064](#) - Emissão e Revisão de Documentos de Projeto;

PETROBRAS [N-2105](#) - Forno - Requisição de Material;

PETROBRAS [N-2301](#) - Elaboração da Documentação Técnica de Soldagem;

PETROBRAS [N-2802](#) - Folhas de Dados de Instrumentação Coletânea;

PETROBRAS [N-2833](#) - Formulários e Listas para Projetos de Instrumentação;

ABNT [NBR 10778](#) - Forno Tubular Sujeito à Chama - Terminologia;

ABNT [NBR 15218](#) - Critérios para Qualificação e Certificação de Inspetores de Pintura Industrial;

ABNT [NBR 15523](#) - Qualificação e Certificação de Inspetor de Controle Dimensional;

ABNT [NBR 16137](#) - Ensaios Não Destrutivos - Identificação de Materiais por Teste por Pontos, Espectrometria por Fluorescência de Raios X e Espectrometria por Emissão Óptica;

ABNT [NBR 16278](#) - Inspeção de Fabricação - Qualificação e Certificação de Pessoas para o Setor de Petróleo e Gás;

API [RP 535](#) - Burners for Fired Heaters in General Refinery Services;

API [STD 560](#) - Fired Heaters for General Refinery Services;

ISA 5.1 - Instrumentation Symbols and Identification.

3 Condições Gerais

3.1 A Requisição de Material no Anexo A, após preenchida, constitui o documento inicial de aquisição do queimador, e deve constituir em documento permanente do equipamento.

3.2 Uma mesma Requisição de Material deve ser usada para um ou mais queimadores, desde que para todos os queimadores incluídos na Requisição de Material sejam válidas todas as informações, requisitos e exigências discriminadas nos diversos itens.

3.3 O formulário da Requisição de Material é padronizado no formato A4 conforme o Anexo A.

3.4 Para preencher o cabeçalho e o rodapé da Requisição de Material no Anexo A, obedecer à PETROBRAS N-381.

3.5 O Anexo aplicável da PETROBRAS N-381 deve ser usado para continuação de qualquer item que não caiba no Anexo A.

3.6 A identificação do queimador deve ser conforme a PETROBRAS N-1521 e escrita no campo do cabeçalho referente ao nome do equipamento, no canto direito. No caso de o espaço ser insuficiente, preencher este campo com: "VER SEÇÃO 1".

3.7 Devem ser seguidas as normas PETROBRAS N-1671 e ABNT NBR 10778 para preencher a Requisição de Material no Anexo A.

3.8 O Anexo A desta Norma é constituído por formulário citado no 3.3. Original reproduzível do formulário pode ser fornecido pela CONTEC. O formulário se encontra disponível no item "Anexos" no endereço: <http://nortec.engenharia.petrobras.com.br/nortec/frame.asp?cod=N-2227>

	REQUISIÇÃO DE MATERIAL		Nº	REV.
				FOLHA
				2 de 13
TÍTULO:		QUEIMADOR		
ÍNDICE 1. OBJETIVO DA REQUISIÇÃO 2. ESCOPO DE FORNECIMENTO 3. RELAÇÕES DE PEÇAS SOBRESSALENTES 4. DOCUMENTOS ANEXOS 5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 6. COMENTÁRIOS E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS 7. DOCUMENTOS REQUERIDOS 8. DOCUMENTOS REQUERIDOS COM A PROPOSTA 9. REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES				